



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de medalhas e troféus para realização do VIII JOEM de Imbituva que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Imbituva.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.
01	- Medalha em acrílico cristal 2mm, retangular 7 cm X 5 cm, com adesivo personalizado com cordão de 80 cm.	500
02	- Troféu em MDF 30 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20
03	- Troféu em MDF 25 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20
04	- Troféu em MDF 20 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20
05	- Troféu em MDF 40 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01
06	- Troféu em MDF 45 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01
07	- Troféu em MDF 50 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01

2.1 Levantamento de preços e composição do preço médio

- Foram realizadas pesquisas com fornecedores, consultas ao PNCP, na plataforma Compras

BR, no Nota Paraná, os resultados encontrados são os citados abaixo:

Troféu:



Prefeitura do Município de Imbituva
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação de Imbituva



<https://barrabonita.sc.gov.br/uploads/sites/400/2023/02/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRECOIS-No-18.pdf>

https://ascurra.sc.gov.br/uploads/sites/276/2023/06/2551522_Ata_de_abertura_e_julgamento_propostas_e_habilitacao_pregao_37_2023.pdf

Medalhas:

<https://arquivos.portaldecompraspublicas.com.br/v1/download/2ec94d82c38d029921f8b3671f7fa54dfca62b05a34f551fe122fe6d4eace037>

Item	Descrição	Quant	WISA	VISION	MULTI MIX	ATA Barra Bonita -SC	ATA ASCURRA	Total R\$
01	- Medalha em acrílico cristal 2mm, retangular 7 cm X 5 cm, com adesivo personalizado com cordão de 80 cm.	500	R\$ 7,60	R\$ 7,90	R\$ 7,75	----	----	R\$ 3800,00
02	- Troféu em MDF 30 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20	R\$ 70,00	R\$ 83,00	R\$ 81,00	----	R\$ 75,00	R\$ 1400,00
03	- Troféu em MDF 25 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20	R\$ 59,00	R\$ 63,00	R\$ 64,00	----	R\$ 65,00	R\$ 1180,00
04	- Troféu em MDF 20 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20	R\$ 48,00	R\$ 57,00	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 51,00	R\$ 960,00
05	- Troféu em MDF 40 cm Adesivado de acordo com o	01	R\$ 95,00	R\$ 99,00	R\$ 101,00	----	R\$ 106,00	R\$ 95,00

Rua Prefeito José Bührer Junior, 321 - Centro - CEP: 84.430-000 - Imbituva-Pr

CNPJ: 30.708.2600001-87

E-mail: imbituvaeducacao@gmail.com Telefone: (42) 3828-0651



Prefeitura do Município de Imbituva
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação de Imbituva



	logo dos temas apresentados.							
06	- Troféu em MDF 45 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01	R\$ 107,00	R\$ 116,00	R\$ 116,00	----	R\$ 142,00	R\$ 107,00
07	- Troféu em MDF 50 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01	R\$ 119,00	R\$ 135,00	R\$ 128,00	----	R\$ 142,00	R\$ 119,00

Conforme orçamento obtido junto a potenciais fornecedores que atuam com o objeto pretendido, o melhor preço total foi oferecido pela empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática (WISA), inscrita no CNPJ sob o nº 97.546.883/0001-71:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total R\$
01	- Medalha em acrílico cristal 2mm, retangular 7 cm X 5 cm, com adesivo personalizado com cordão de 80 cm.	500	R\$ 7,60	R\$ 3800,00
02	- Troféu em MDF 30 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20	R\$ 70,00	R\$ 1400,00
03	- Troféu em MDF 25 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20	R\$ 59,00	R\$ 1180,00
04	- Troféu em MDF 20 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00



Prefeitura do Município de Imbituva
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação de Imbituva



05	- Troféu em MDF 40 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01	R\$ 95,00	R\$ 95,00
06	- Troféu em MDF 45 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01	R\$ 107,00	R\$ 107,00
07	- Troféu em MDF 50 cm Adesivado de acordo com o logo dos temas apresentados.	01	R\$ 119,00	R\$ 119,00

Sendo assim o valor estimado será de **R\$ 7.661,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, podendo ser realizada contratação direta, através de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133 /2021, em virtude dos valores previstos no Decreto Federal 11.871/23 não terem sido atingidos pela unidade compradora.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o Item 01 do ETP, é essencial a compra dos troféus para a promoção do evento VIII JOEM de Imbituva, evento esse que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com início previsto no mês de agosto de 2024, no ginásio Municipal de Esportes, e tem a intenção de promover o desenvolvimento social e emocional, a promoção a inclusão e diversidade, fortalecimento da comunidade escolar além do incentivo a competição saudável. Os participantes serão premiados de primeiro a terceiro lugar com objetivo de parabenizar os melhores e reconhecer os esforço e dedicação individual e por instituição.

Rua Prefeito José Buhner Junior, 321 - Centro - CEP: 84.430-000 - Imbituva-Pr

CNPJ: 30.708.2600001-87

E-mail: imbituvaeducacao@gmail.com Telefone: (42) 3828-0651



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 As medalhas deverão ser de acrílico 2mm, medindo 7cm X 5cm, personalizada de acordo o evento e com a modalidade.

6.2 Os troféus deverão ser de MDF personalizada de acordo o evento e com a modalidade, medindo: 20 cm, 25 cm, 30cm, 40cm, 45cm e 50cm.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 A solicitação dos materiais ficará a cargo do departamento de compras, através da emissão da nota de empenho.

9.2 O local a ser entregue será: Rua Prefeito José Buhner Junior 321, Centro, Ibituva PR.

9.3 Deverá ser entregue até o dia 08 de agosto de 2024.



9.4 A fiscalização do objeto ficará a cargo da Secretaria Municipal Solicitante através de sua Secretária, que deverá nomear por portaria específica responsável designado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

Recebimento

11.1 Os itens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.

11.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.5. A nota deverá apresentar o CNPJ: 30.708.260/0001-87 correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBITUVA – FMEI.



Liquidação

11.6 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

11.7 De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

11.8 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;



11.9 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

11.10 Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

11.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado pelo menor valor, podendo ser realizado procedimento de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os valores estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.661,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais).

13.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



13.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (índice oficial de inflação) previsto para a contratação;

13.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

07.002.12.361.12022-017.3390.30.00.00 C193 F103

Imbituva, 17 de julho de 2024.

Patricia Alessi Bastos
Decreto 5465



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

121

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de troféus e medalhas para realização do VII JOEM, no valor de R\$ 7.661,00 (Sete mil seiscentos e sessenta e um reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 1202 ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIVIDADE: 12.361.12022-017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA 193 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 103 – R\$ 7.661,00

IMBITUVA, 16 DE JULHO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DIRETORA DEPTO. DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4